

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.502/2013
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-
008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARCARENA E A EMPRESA TOTAL SERV
SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TOTAL SERV SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.810.838/0001-55, com sede instalada á Passagem São Francisco, nº 198 – Baixos – Bairro do Marco, CEP: 66.087-54, Belém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1461288-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.246.602-63, com base no **CONTRATO Nº 02.502/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHÃO TRUCK**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de abril de 2017** até o dia **02 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor total mensal inicial atualizado do contrato que é de **R\$ 204.600,00** (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Und	Quant. Estimada no pregão	TOTAL		
				Valor Unitário – R\$ (Diário por veículo)	Valor Unitário Mensal por veículo	Total – R\$ (Estimado de 22 veículos locados para 30 dias trabalhados)
01	Veículo, Tipo ônibus, capacidade para 47 (quarenta e sete) passageiros sentados, combustível diesel, 02 portas de acesso, cinto de segurança individual, 2 eixos, na cor branca em perfeito estado, uso urbano e rural, pneus novos, step novo, macaco, chaves de roda e triângulo, extintor de incêndio da validade. Obs. Equipe de socorro e ônibus reserva 24h. Marca: Wolkswagem Modelo: Ciferal	Und	22	R\$ 310,00	R\$ 6.820,00	R\$ 204.600,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 204.600,00

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, e a empresa **TOTAL SERV. SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, com as modificações ora ajustadas ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 02.502/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 29 de março de 2017.

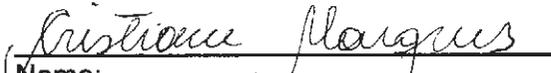


ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

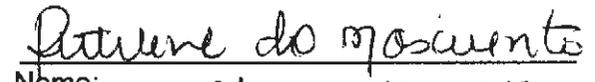


ANDRÉ LUIZ FERREIRA
Total Serv. Serviços Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:



Nome: Kristiane Marques
CPF: 997.284.612-49



Nome: Patrícia do Rosário
CPF: 067.267.314-37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02.502/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-008/2013. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02.502/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **TOTAL SERV SERVIÇOS LTDA - EPP**. Objeto: Empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos dos tipos: ônibus, caminhão baú e caminhão truck, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de abril de 2017** até o dia **02 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor total mensal inicial atualizado do contrato que é de **R\$ 204.600,00** (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Und	Quant. Estimada no pregão	TOTAL		
				Valor Unitário - R\$ (Diário por veículo)	Valor Unitário Mensal por veículo	Total - R\$ (Estimado de 22 veículos locados para 30 dias trabalhados)
01	Veículo, Tipo ônibus, capacidade para 47 (quarenta e sete) passageiros sentados, combustível diesel, 02 portas de acesso, cinto de segurança individual, 2 eixos, na cor branca em perfeito estado, uso urbano e rural, pneus novos, step novo, macaco, chaves de roda e triângulo, extintor de incêndio da validade. Obs. Equipe de socorro e ônibus reserva 24h. Marca: Volkswagen Modelo: Ciferal	Und	22	R\$ 310,00	R\$ 6.820,00	R\$ 204.600,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 204.600,00

Barcarena (PA), 29 de março de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador: F92E08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02.518/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-009/2013. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02.518/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **TOTAL SERV SERVIÇOS LTDA - EPP**. Objeto: Empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos dos tipos: passeio, utilitário e moto, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 10 de julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de abril de 2017** até o dia **02 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor total mensal atualizado do contrato que é de **R\$ 112.212,00** (cento e doze mil duzentos e doze reais), conforme tabela abaixo:

Item	Desc./Especificação	Und	Quant atual	Franquia /mês	Franquia excedente	Preço Franquia/ mês	Preço franquia excedente	Valor mensal estim. (R\$) Item 001 = (Ax _C) + (BxD)	Valor Total Mensal Estimado
001	Veículo, tipo passeio, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cor branca preferencialmente, ano de fabricação 2013, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, motor 1.0, 8 v. Flex (etanol/gasolina), travas elétricas, rádio CD MP3/WMA, antena e bolsa, porta-objetos nas portas dianteiras, alça de segurança dianteira lado passageiro, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, assoalho em carpete, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, brake light, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, cobertura de alavanca (empunhadura) do freio de mão, console parcial, econometro, espelho no para-sol lado passageiro, indicador gradual de temperatura da água, indicador gradual do nível de combustível, inibidor de marcha à ré, luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, motor 1.0 flex, para-sol motorista	Und	37	Até 900 km/mês	Até 900 km/mês	1,38	1,38	2.484,00	R\$ 91.908,00